



**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ  
GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS  
NÚCLEO DE PREPARAÇÃO**



**TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA**

( )PMTM ( )SOCIAL **(X)SAÚDE** ( )EDUCAÇÃO

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO** (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

1.1. Aquisição de materiais didáticos para atender as Unidades Básicas, Vigilância Sanitária e a Secretaria Municipal de Saúde.

**1.2. Especificação do produto/quantitativos:**

ITEM	DESCRÍÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Papel xerográfico branco A4. Dimensões: 210 mm x 297 mm. Pacote com 500 folhas. Caixa contendo 10 pacotes	Caixa	50
02	Caneta Esferográfica, metal, 0.7mm, cor azul, ponta fina, ponta de aço tungstênio, corpo sextavado, caixa com 50 unidades	Caixa	03
03	Caneta Esferográfica, metal, 0.7mm, cor vermelha, ponta fina, ponta de aço tungstênio, corpo sextavado, caixa com 50 unidades	Caixa	02
04	Clips de metal galvanizados nº 2/0. Caixa com 100 unidades. Cor: prateado	Caixa	30
05	Clips de metal galvanizados nº 8/0. Caixa com 25 unidades. Cor: prateado	Caixa	22
06	Grampeador médio 0-300. Espaço de 150 mm para as folhas. Grampeia 30 folhas. Tipo de grampo: 24/6 e 26/6. Dimensões: 20,1 x 5 x 9,5 cm	Unidade	12
07	Grampo de aço galvanizado 26/6 mm. Cor: Prata. Caixa com 5.000 unidades.	Caixa	22
08	Perfurador de papel pequeno 02 furos. Capacidade de perfuração: 20 folhas. Material: metal e plástico de alta resistência	Unidade	05
09	Perfurador de papel grande 02 furos. Capacidade de perfuração: 60 folhas. Material: ferro fundido	Unidade	06
10	Bloco adesivo Post It para anotações. Dimensões: 37,5 mm x 50 mm. Kit com 04 cores	Kit	50
11	Papel Filicube. Cor: branco. Gramatura: 75g/m <sup>2</sup> . Formato: 86 mm x 86 mm. Caixa com 700 fls.	Caixa	32
12	Estilete estreito de metal trava automática. Material do corpo: aço. Tipo da lâmina: reta segmentada. Largura da lâmina: 09 mm. Comprimento total do estilete: 05 polegadas - 127 mm	Unidade	10
13	Borracha bicolor (azul e vermelha). Caixa com 40 unidades	Caixa	20
14	Toner Original para impressora HP LASERJET MFP 135 A	Unidade	08
15	Toner Original para impressora jet pro mfp m 428 fdw	Unidade	11
16	Toner Original para impressora HP Jet m1132 mfp	Unidade	15
17	Toner Original para impressora Samsung mltd111s Xpress M2070	Unidade	04
18	Toner Original para impressora Brother Preto para Laserjet (DCP-L2540DW	Unidade	04
19	Toner original para impressora LaserJet pro M130 FW	Unidade	06
20	Mouse sem fio com Design Ambidestro Compacto, Conexão USB e Pilha Inclusa - Preto. Alcance sem fio de 10 metros. Compatibilidade universal: windows,mac, chrome. Compatibilidade: Receptor USB: Requer porta USB disponível, Windows 10,11 ou superior, macOS 10.8 ou superior, ChromeOS, Kernel do Linux 2.6+; Acesso à internet necessário para baixar o aplicativo de personalização opcional Logi Options+ 11	Unidade	15



**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ  
GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS  
NÚCLEO DE PREPARAÇÃO**



**TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA**

( )PMTM ( )SOCIAL **(X)SAÚDE** ( )EDUCAÇÃO

21	Teclado Simples USB Padrão ABNT2 Preto. CARACTERISTICAS DO PRODUTO: Peso: 0,300kg. Padrão: ABNT2. Cor: Preto. Cabo: 1,25m. Compatibilidade: Windows 98/ME/2000/XP/Vista/7/8/10. Conexão: USB	Unidade	15
22	Pen Drive 16GB USB Leitura 10MB/s e Gravação 3MB/s Preto.	Unidade	05
23	Pen Drive 32GB USB Leitura 10MB/s e Gravação 3MB/s Preto.	Unidade	05
24	Grampo trilho estendido na cor branco. Material: polietileno, plástico. Dimensões: comprimento: 32 cm, largura: 12 cm e altura: 2,5 cm. Pacote com 50 unidades.	Pacote	30
25	Cartolina Branca. Dimensões: 50 x 66 cm, 150 G, pacote contendo 20 unidades	Pacote	50
26	Pasta Caixa arquivo. Material: Polipropileno. Dimensões: 250 mm x 130 mm x 350 mm. Cor: azul. Pacote com 05 unidades	Pacote	20
27	Lápis Preto HB Nº 2 – Redondo. Cor: preto. Dimensões: comprimento: 17 cm, largura: 0,7 cm e altura: 17 cm. Caixa com 144 unidades	Caixa	05
28	Régua acrílica simples 30 cm. Incolor.	Unidade	30
29	Régua acrílica simples 50 cm. Incolor	Unidade	30
30	Cola Líquida Escolar Não Tóxica 110g. Dimensões do produto: altura: 15 cm, comprimento: 06 cm e largura: 02 cm	Unidade	30
31	Tesoura uso geral Ponta Reta Medida da tesoura: 21 cm x 06 cm. Área de Corte: 7,5 cm. Material: resina termoplástica, aço inoxidável	Unidade	20
32	Caderno Brochura universitário capa dura com 96 folhas. Tamanho da folha: 200 mm x 275 mm. Cores variadas	Unidade	10
33	Caderno universitário espiral pautado. 10 matérias. Capa dura. Dimensões: 200 mm x 275 mm. 200 folhas. Cores variadas	Unidade	20
34	Calculadora eletrônica 12 dígitos B3440. Metálica. Alimentação a bateria AA e energia solar. Tecla de correção e display inclinado	Unidade	02
35	Corretivo em fita 4,2mm x12 m Super Tape 891821 – caixa com 06 unidades.	Caixa	05
36	Envelope para correspondência. Especificações: comprimento: 34 cm, largura: 24 cm e peso: 80 gramas	Unidade	1000
37	Fita adesiva dupla face. Rolo contendo 12 mm x 30 metros. Pacote com 06 unidades	Pacote	05
38	Fita adesiva crepe de 19 mm. Rolo contendo 50 metros	Unidade	20
39	Fita Adesiva Durex Para Empacotamento Transparente. Rolo contendo 12 mm X 40 Metros. Pacote com 06 rolos	Pacote	05
40	Pasta aba elástico cartonada lisa. Cores variadas. Formato: oficio. Com abas, sem ilhós. Em cartão duplex plastificado. Dimensões: comprimento: 35 cm x largura: 24 cm e altura: 01 cm	Unidade	50
41	Kit 04 Fitas Adesiva Para Embalagem 3m Transparente 48mm X 50m	Kit	30
42	Toner Brother TN2370BR Laser Preto (MFC-L2740DW - MFC-L2720DW - MFC-L2700DW - DCP-L2540DW - DCP-L252	Unidade	03
43	Toner Brother Tn-2370 Dcp12540 2360dw 2320 Original Promoção	Unidade	05



**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ  
GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS  
NÚCLEO DE PREPARAÇÃO**



**TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA**

( )PMTM ( )SOCIAL **(X)SAÚDE** ( )EDUCAÇÃO

44	Livro Protocolo de Correspondência 1/4 154x216mm 104 Folhas	Unidade	20
45	Cartucho de Tinta HP 667 Preto Advantage Original	Unidade	10
46	Cartucho de Tinta HP 667XL Colorido Advantage de Alto Rendimento Original	Unidade	03
47	Cartucho HP 664 Preto Original (F6V29AB) Para HP Deskjet 2136, 2676, 3776, 5076, 5276	Unidade	06
49	Toner original para impressora HP Laserjet Pro MFP 4103 FDW	Unidade	05
50	Lápis De Cera Estaca. Cor: Preto. Caixa com 12 Unidades	Caixa	03
51	Prancheta em Eucatex cor preta com prendedor de metal. Tamanho: Ofício. Medidas: 24 cm x 34 cm	Unidade	03

**2. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRORROGAÇÃO/REAJUSTE**

(art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

- 2.1. Vigência Contratual (arts. 105 a 114 da Lei 14.133/21): **07 (sete) meses**
- 2.2. Prorrogação do Contrato: Não haverá prorrogação contratual
- 2.3. Previsão de Reajuste (art. 92, § 3º da Lei 14.133/21): Não haverá Previsão de reajuste.

**3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

3.1. O material solicitado é essencial para os trabalhos de todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo as Unidades Básicas e Vigilância Sanitária, sendo utilizado em larga escala, cuja previsão atenderá ao ano de 2024. Além do que a Secretaria se encontra desprovido de material, o que tem prejudicado o andamento regular de suas atividades. Por esse motivo, solicitamos a disponibilização imediata do referido material, a fim de possibilitar a continuidade das atividades do órgão.

3.2. Interesse público: Contribuir para o pleno funcionamento das Unidades, dando melhores condições de trabalho aos servidores.

3.3. Metodologia do quantitativo: A metodologia utilizada se refere ao levantamento feito pela Secretaria de Saúde que através de sua base de dados estipulou as quantidades acima solicitadas para esta aquisição.

Importante ressaltar que as quantidades acima informadas estão sendo calculadas de modo de previsibilidade, da maneira pela qual nos garante que teremos total cobertura das necessidades.

3.4. Justificativa do Quantitativo solicitado: A aquisição é para atender o período informado acima, as solicitações da Secretaria, Unidades Básicas e Vigilância Sanitária, para que possam trabalhar de forma a que venham a ter resultados mais eficazes, devido a grande demanda até o final do ano.

**4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO** (art. 6, XXIII, b, da Lei 14.133/2021)

4.1. Conforme elementos constantes no art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021:

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a MENOR COMPLEXIDADE do objeto e o valor estimado enseja a prescindibilidade de estudo técnico preliminar.

Contudo, mesmo com a ausência do ETP, fazem-se necessárias informações mínimas para contratação e cumprimentos dos dispositivos legais constantes no art. 72, da Lei nº 14.133, de 2021, capazes de maximizar o interesse público e a devida segurança jurídica, os quais veremos a seguir neste Termo de Referência.



**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ  
GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS  
NÚCLEO DE PREPARAÇÃO**



**TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA**

( )PMTM ( )SOCIAL **(X)SAÚDE** ( )EDUCAÇÃO

**5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO** (art. 6, XXIII, c, da Lei 14.133/2021)

5.1. A contratação de uma empresa especializada no serviço de produção dos itens mencionados acima se torna a solução mais vantajosa, visto que, a Administração (PMTM) não possui material humano, tempo hábil e nem material para atender a esta necessidade administrativa. A administração visa obter resultados positivos nesta contratação como a otimização de tempo/trabalho desde o início na aprovação do modelo digital do objeto (amostra virtual), bem como na confecção do material e também na entrega dos materiais solicitados para dar seguimento as suas atividades administrativas.

5.2. A contratada deverá fornecer garantia de, no mínimo, 30 dias nos serviços de revisão dos materiais confeccionados a contar da data de recebimento definitivo do objeto.

5.3. As despesas da execução da garantia de serviços aqui citada deverão ser por conta da contratada, sem qualquer ônus para a contratante.

5.4. Garantia de Execução do Contrato (modalidade prevista pelo § 1º, art. 96 da Lei n.º 14.133/21): Não será exigida garantia de execução contratual.

**6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO** (art. 6, XXIII, d, da Lei 14.133/2021)

6.1. Qualificação Técnica (conforme art. 67, Lei 14.133/2021): Não será exigido.

6.2. Apresentação de documentos juntamente à proposta de preços: Apresentação de documentos, conforme solicitado posteriormente pelo Setor de Compras.

6.3. Vistoria Prévia (observado os § 2º, 3º e 4º do art. 63, Lei 14.133/2021): Não será exigido.

6.4. A apresentação de amostra e/ou demonstração dos (observado o § 3º do art. 17, Lei 14.133/2021): Não será exigido.

**7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

(art. 40, § 1º, II da Lei 14.133/2021)

7.1. O prazo de entrega dos bens/ de execução dos serviços é de **15 (quinze) dias**, contados do recebimento do Empenho pela empresa selecionada.

7.2. O objeto do contrato deverá ser entregue **conforme solicitação posteriormente** nas dependências da **Contabilidade / Tesouraria da Secretaria Municipal de Saúde (Prefeitura de Trajano de Moraes)**, situada a Praça Waldemar Magalhães, s/nº – Centro – Trajano de Moraes, de Segunda à Sexta das 8h às 17h.

7.3. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado assinado pelas partes, em até 15(quinze) dias.

7.4. O objeto do contrato será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado assinado pelas partes que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 90 (noventa) dias.

7.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e no Contrato, devendo ser substituídos no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (base legal art. 140, § 1º).

7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato (conforme art. 140, § 2º).

**8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO** (art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/2021)

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da legislação vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115, Lei 14.133/2021.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de



**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ  
GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS  
NÚCLEO DE PREPARAÇÃO**



**TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA**

( )PMTM ( )SOCIAL **(X)SAÚDE** ( )EDUCAÇÃO

execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, conforme § 5º do art. 115, da Lei 14.133/2021.  
8.3. A execução do contrato deverá produzir seus efeitos a partir de sua assinatura do instrumento contratual, obedecendo aos critérios estabelecidos nesse termo de referência.

**9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO** (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

9.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. Ficam indicados como futuro fiscal (ou comissão de fiscalização, se for o caso) e futuro gestor do contrato, os seguintes servidores (se for o caso):

Fiscal do futuro contrato: Sônia Regina David Silva / Mat: 4342

Gestor do futuro Contrato: Sônia Regina David Silva / Mat: 4342

**10. DOS CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO** (art. 6, XXIII, g, da Lei 14.133/2021)

10.1. O pagamento será realizado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, observando-se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, em função do cumprimento do art. 141 da Lei 14.133/2021.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante emitir a Nota de Liquidação.

10.3. Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos e direcionados ao Fundo Municipal de Saúde - Trajano de Moraes - CNPJ nº 12.995.547/0001-53, endereço  
Rua Doutor João Guimarães S/N, Centro - Trajano de Moraes RJ CEP 28750-000

**11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DA AQUISIÇÃO POR CONTRATAÇÃO** (art. 6, XXIII, h, da Lei 14.133/2021) e (arts. 74 ou 75 da Lei 14.133/2021)

11.1. A aquisição do objeto/a prestação dos serviços está fundamentada nos pressupostos do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO** (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

12.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 59.887,24 (cinquenta e nove mil e oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centos)**.

(Planilha de estimativa de preços pesquisados dessa aquisição em anexo apurada pelo Núcleo de Compras).

**13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** (art. 6, XXIII, j, da Lei 14.133/2021)

13.1. A(s) dotação(ões) orçamentária(s) por onde correrá a despesa é(são):

SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO DA DESPESA	RECURSO
Secretaria Municipal de Saúde	1030100352.051	33903000	16000000



**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ  
GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS  
NÚCLEO DE PREPARAÇÃO**



**TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA**

( )PMTM ( )SOCIAL **(X)SAÚDE** ( )EDUCAÇÃO

**14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Não há disposições gerais.

**15. ANEXO(S) DO TERMO DE REFERÊNCIA**

15.1. Compõe como Anexos a este TR os seguintes documentos:

ANEXO I - Planilha de Preços Pesquisados pelo Núcleo de Preparação.

ANEXO II – Relação das Unidades a serem atendidas.

OBS: A Planilha de Custos da aquisição será anexada posteriormente pelo Agente de contratação e/ou Setor de compras tomando base nos preços praticados de mercado.

Trajano de Moraes, 06 de Maio de 2024.

**De acordo** com Termo de Referência.

Renato Martins Bueno  
Mat: 4412

**Antônio Carlos de Azevedo**  
Secretário Municipal de Saúde  
Mat: 7486